



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 171

Em: 05/02/2014

Do Processo nº: 2011-0.221.877-0

Interessado: Gozzi Participações Ltda.

Local: Estrada Dom João Nery, 822

Contribuinte: 193.006.0028-0.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, para edificação destinada Comércio Especializado - Supermercado, categoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-1, com frente para vias classificadas como Estrutural N2 e Local, em lote na Subprefeitura Guaianases.

MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 183ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Janeiro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,30;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,40;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 11,00m;
5. Altura máxima de 28,00m a partir da elevação 775m;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m;
7. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Art. 186 da Lei nº 13.885/04;

M.F./em



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl.: 172

Em: 05/02/2014

freem
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbz
SEL/SEC

Do Processo nº: 2011-0.067.610-0

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção mínima de 1/35 m² da área computável, resultando 210 vagas, excluídas desse total as vagãs para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1/1.000 m² da área computável, totalizando 08 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Esclarecer quanto às árvores existentes no lote, indicando no Levantamento Planialtimétrico, e apresentar Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental, em face do manejo arbóreo e da intervenção em APP;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/g, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 11.774/95 e 11.228/92.

04/02/2014


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Rosane Cristina Gomes, Margarida M. A. Salvatore Barbin Laurindo, Roseli Cristina Abreu Viana, Fátima Cristina Marrichi Biazzo, Márcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Marília Fernandes.

MF/em